



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2014/09/01

ATA N.º 17/2014

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu.-----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, faltou por motivo justificado. --

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e dez minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Ana Bela da Conceição Estrela – Rebordelo – Aprovação de projeto de arquitetura - Construção de habitação. -----

6 – Obras Publicas: -----

6.1 – Arranjo Urbanístico em Celas – Trabalhos a mais; -----

6.2 – Arruamentos em Vinhais – Aquisição de terrenos; -----

6.3 – Recuperação e Adaptação do Solar do Conde Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro – Entrada de subempreiteiro em obra. -----

7 – Fornecimento de Refeições: -----

7.1 – Escolas do 1º. Ciclo e Jardins de Infância – Sede do Concelho; -----

7.2 - Escolas do 1º. Ciclo e Jardins de Infância – Fora da Sede do Concelho. -----

8 – Aquisição de Livros: -----

8.1 – Rainha Santa Isabel – Banda Desenhada; -----

8.2 – Editora Mosaico de Palavras. -----

9 – Zasnet – Candidatura ao Projeto “Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica” - Pedido de parecer. -----

10 – Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2013. -----

**11 – Despesas na Área da Educação.** -----

**12 – Período Reservado ao Público.** -----

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para apresentar duas questões. -----

A primeira prendia-se com a construção da igreja das Palas, atendendo a que a sua construção, maioritariamente foi suportada por dinheiros públicos, gostava de saber em nome de quem se encontra registado o edifício. -----

A segunda questão referia-se a obras candidatas, gostava que lhe fosse fornecida uma relação das obras que já foram ou vão ser candidatas ao QREN. -----

Solicitou também a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, na reunião anterior, tinha sido acordado que lhe fosse enviado, no dia seguinte à reunião, o assunto da Ecolignum, tal não tinha acontecido, qual o motivo? -----

Continuou a dizer que, no início do mandato, tinha sido acordado que a ordem do dia das reuniões, acompanhada dos respetivos documentos, lhe fossem enviados até às doze horas e trinta minutos da sexta-feira respetiva, e nesta última, isso não aconteceu. Aquando do envio foram gerados vários ficheiros, não sendo funcional para consulta. -----

Seguidamente, questionou o Senhor Presidente se seria possível indagar junto dos responsáveis do Centro de Saúde de Vinhais, o porquê do espaço onde funcionaram as urgências não se encontrar a funcionar, quando os doentes necessitam desses cuidados, são obrigados a deslocarem-se aos consultórios dos médicos que se encontram de serviço. ----

Referiu-se ainda ao piquete veterinário para dizer que, o médico que ali prestava serviço, tinha abandonado o lugar, criando assim uma deficiência clínica. Atendendo a que há cerca de seis anos a Câmara Municipal tem vindo a apoiar os agricultores através do referido piquete, sendo já possível retirar algumas conclusões, em sua opinião era a altura ideal para

envolver ainda mais as associações e dar-lhe um figurino diferente, com vista a fornecer ainda um maior apoio aos agricultores. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para responder às questões apresentadas pelo Senhor Vereador Amândio José Rodrigues. -----

Quanto à primeira disse que, apenas foram transferidas as verbas aprovadas para o efeito, desconhecia se na verdade a percentagem de dinheiros públicos utilizados na construção era maior. -----

Relativamente ao nome em que o edifício se encontra registado, disse que possivelmente em nenhum, à semelhança de outros edifícios, como era o caso da Casa dos Magistrados e o edifício do Tribunal Judicial de Vinhais, desconhecendo o assunto. -----

Relativamente às obras do QREN aguardam a publicação dos regulamentos, pois só após a sua aprovação é possível efetuar as candidaturas. As obras a candidatar são as constantes do Plano Plurianual de Investimentos. Esclareceu ainda que, recentemente tinham sido candidatas as que aqui foram aprovadas. -----

Relativamente ao assunto da Ecolignum, o secretário da reunião informou que o assunto não tinha sido enviado, uma vez que o mesmo se destinava à passagem de uma certidão para ser presente à Assembleia Geral da Empresa, tal não tinha sido necessário, porque o assunto da venda da quota não tinha sido previamente agendado, razão pela qual se aguardou pelo envio da ata. -----

Quanto ao Centro de Saúde, o Senhor Presidente disse que a urgência tinha sido encerrada e foi substituída pela consulta aberta o que obriga a utilizar os gabinetes dos médicos que se encontram a trabalhar. -----

No entanto, nada obsta que seja oficiado ao Senhor Presidente da ULS para que nos informe o porquê daquele espaço se encontrar encerrado, o que deve ser feito de imediato. -----

Esclareceu ainda que, há já algum tempo, tinha sido informado que a não utilização daquele espaço estava relacionada com a diminuição de custos a que o Centro de Saúde se encontra obrigado. -----

Acerca do piquete de veterinária disse que o assunto já tinha sido pensado, no entanto existem problemas que devem ser devidamente ponderados. A ANCSUB, é uma Associação de caris nacional, e ao ser apoiada pela Câmara Municipal, o apoio não se esgota a nível Concelhio mas reflete-se a nível nacional. Quanto à ProRuris, a lei obriga que seja autofinanciada pelo menos a cinquenta por cento e transferindo-lhe mais serviços pode correr o risco de não se conseguir autofinanciar na percentagem a que a lei obriga. – No entanto é de opinião, que faz sentido discutir o assunto, associando-lhe outros como é o caso das pocilgas e das cozinhas.-----

Por fim esclareceu que deviam aguardar a aprovação da regulamentação do QREN, já que possivelmente devem existir verbas nestes domínios. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e nove do mês de agosto, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	467.314,62€
Em dotações Não Orçamentais .....	669.787,21€

**5 – OBRAS PARTICULARES: -----**

**5.1 – ANA BELA DA CONCEIÇÃO ESTRELA – REBORDELO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO. -----**

Foi presente o projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia que a Senhora Ana Bela da Conceição Gonçalves Estrela, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE, RMUE, RGEU e RPDM. -----

1. Pretende a requerente construir uma edificação na aldeia de Rebordelo; -----
2. O local em questão encontra-se classificado com "Espaço Urbano"; -----
3. Uma vez que o prédio confronta com Estrada Nacional foi solicitado parecer ao E.P. nos termos do disposto no D.L. n.º 13/71; -----
4. O E.P. emitiu parecer favorável condicionado "*à legalização de muros/vedação e do acesso à EN 103, bem como a ocupação temporária da zona da estrada, necessária à execução da obra, pelo que deve o requerente instruir o processo de licenciamento diretamente na EP-Estradas de Portugal, SA. ..*"; -----
5. A edificação proposta tem 2 pisos e para este aglomerado a altura máxima admissível é de 9m, logo a proposta cumpre (ver RPDM); -----
6. Temos de altura na fachada principal de 6,5m (dois pisos); -----
7. Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projeto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização - tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro); -----
8. Essa mesma ficha encontra-se presente no processo. -----

Conclusão: -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado ao cumprimento do disposto no parecer emitido pelas EP -Estradas de**

**Portugal, S.A.** -----

Deverão ser apresentados de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projeto de águas pluviais; -----
- e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projeto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha de Segurança SCIE; -----
- j) Deve ser remetida cópia de parecer emitido pelo E.P. para conhecimento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projeto de arquitetura em causa, condicionado ao cumprimento do disposto no parecer emitido pelas EP – Estradas de Portugal, Sa. -----

## **6 – OBRAS PUBLICAS:** -----

### **6.1 – ARRANJO URBANÍSTICO EM CELAS – TRABALHOS A MAIS.** -----

Foi presente uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada “Arranjo Urbanístico em Celas”, do seguinte teor: -----

“Relativamente à empreitada supramencionada cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - A fiscalização da obra constatou a necessidade de executar os trabalhos de construção de valeta em betão pré-fabricado, de calcetamento em cubos de granito e de colocação de urinol (descritos e justificados no mapa de controlo em anexo), os quais *não conheciam previsão contratual.* -----

2 - Oportunamente e para efeitos de instrução adequada do processo, solicitou-se ao empreiteiro a apresentação da sua proposta de preço para eventualidade dos trabalhos virem a ser executados. Os preços apresentados pelo empreiteiro encontram-se em anexo à presente informação, encontrando-se nos preços correntes praticados na região, para a natureza e extensão dos trabalhos em causa. -----

3 - Assim, considerando que se mostram preenchidos os pressupostos legais previstos na alínea b), ponto 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, que *habilitam o dono da obra a ordenar a execução de trabalhos a mais*, uma vez que: -----

i. Esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconvenientes graves para o dono da obra ou embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra. -----

4 - A relação para aprovação de execução de trabalhos a mais e trabalhos a menos, no âmbito da presente empreitada, encontra-se no mapa de controlo em anexo e resume-se:

- Valor dos trabalhos a mais: 5.271,75 €-----
- Valor dos trabalhos a menos: 2.776,88 €-----
- **Saldo a favor do empreiteiro: 2.494,88 €**(4,76% do preço contratual)-----

Anexos: -----

- Mapa de controlo de trabalhos a mais/a menos; -----
- Cópia da lista de preços unitários do empreiteiro.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer anteriormente transcrito e aprovar os trabalhos a mais no valor de cinco mil duzentos e setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos (5.271,75 €). -----

## **6.2 – ARRUAMENTOS EM VINHAIS – AQUISIÇÃO DE TERRENOS.**-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que tinham sido encetadas diligências junto da família Campilho, com vista à aquisição de uma parcela de terreno, para alargamento do arruamento, na Portela da Vila junto do acesso à Zona Industrial. -----



Mandado avaliar a parcela em causa, o técnico superior de engenharia da Divisão de Conservação do Território, Mobilidade e Logística, António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência de despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, cabe-me informar o seguinte: -----

1 – Junto se anexa levantamento topográfico que me foi entregue pelo encarregado José dos Santos e topógrafo Filipe Garcia; -----

2 – Em conformidade com o levantamento topográfico são necessários 352,62 m<sup>2</sup> de terreno e derrubar 2 castanheiros; -----

3 – Efetuei visita ao local tendo obtido fotografia e executei a planta de localização anexa;

4 – Trata-se de um espaço não urbano mas muito próximo do espaço urbano da Vila de Vinhais, confinante com arruamentos e tendo algumas infraestruturas urbanas; -----

5 – Comparativamente a outras indemnizações que a Câmara tem vindo a acordar, julga-se justo uma indemnização 8 €/m<sup>2</sup> e acrescentando o valor dos castanheiros. Assim propõe um valor: -----

Terreno: 352,62 m<sup>2</sup> x 8 €/m<sup>2</sup> = 2.820,96 €-----

Castanheiros: pequeno 150 €-----

maior 200 €-----

Total ~ 3.170 €(três mil cento e setenta euros).” -----

No decorrer das negociações foram enviadas duas propostas aos proprietários, uma contemplando o valor de três mil cento e setenta euros (3.170,00 €) e uma outra contemplando a realização de uma vedação de parte da propriedade confinante com a E.N. 316, pela aquisição da parcela em causa. -----

Em resposta, a família Campilho, enviou uma carta do seguinte teor: -----

“Acusamos a receção e agradecemos o envio da carta com a vossa referência 71/GP datada 2014.08.08, relativa ao assunto referido em epígrafe. -----

Em face do teor da mesma, vimos pela presente reiterar que aceitamos a proposta inicial apresentada por V. Ex.<sup>as</sup>, nos termos já expressos na nossa carta de 2014.08.05 e que

consiste no pagamento do valor de 3.170 €(três mil cento e setenta euros) a título de indemnização pela área e bens expropriados. -----

Com efeito, não é do interesse desta sociedade considerar a possibilidade de ser compensada do valor indemnizatório através da realização de uma obra de vedação.-----

Assim, ficamos a aguardar pela conclusão administrativa do processo e pelo recebimento da quantia acordada.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição da parcela em causa, e indemnizar a família Campilho no valor de três mil cento e setenta euros (3.170,00 €), correspondente ao valor do terreno e dos castanheiros. -----

### **6.3 – RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SOLAR DO CONDE SARMENTO PARA CENTRO INTERPRETATIVO DO PORCO E DO FUMEIRO. -----**

Solicitou a empresa adjudicatária da empreitada de “Recuperação e Adaptação do Solar do Conde de Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro” autorização para entrada em obra de subempreiteiros. -----

Enviado o pedido à fiscalização da empreitada, esta, emitiu um parecer do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

Após a análise da documentação apresentada pela empresa “HABINORDESTE, Sociedade de Construções, Ld.ª” adjudicatária da referida empreitada, referente à entrada em obra dos subempreiteiros “Paulo Vidinha Unipessoal, Ld.ª”, “Paulo Jorge Trindade Gonçalves”, e “Eurorevinord”, que junto se anexa, verifica-se que: -----

a) Relativamente aos subempreiteiros “Paulo Vidinha Unipessoal, Ld.ª”, “Paulo Jorge Trindade Gonçalves”, os mesmos possuem capacidade técnica para execução dos trabalhos constantes no Capítulo II – Construção Civil (acabamentos/revestimento exterior e colocação de Pladur), sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos, sendo o valor inferior ou igual a 75% ao preço contratual da empreitada =  $0.75 \times 308.882,47 = 231.661,85 \text{ €}$  -----

b) Relativamente ao subempreiteiro “Eurorevinord”, a empresa adjudicatária não apresenta qualquer tipo de documentação. -----

Propõe-se a aceitação da entrada em obra dos subempreiteiros “Paulo Vidinha Unipessoal, Ld.ª”, e “Paulo Jorge Trindade Gonçalves” pois, estão reunidos os seguintes requisitos: -

- Títulos de registos adequados para o montante subcontratado; -----
- Montante total subcontratado  $\equiv$  27.419,36 €

Total = 27.419,36 € correspondente a 8,88% do valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” ---

Após análise e discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e autorizar a entrada em obra, dos subempreiteiros, “Paulo Vidinha Unipessoal, Ld.ª”, e “Paulo Jorge Trindade Gonçalves”. -----

## **7 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: -----**

### **7.1 – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA – SEDE DO CONCELHO. -----**

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para a prestação de serviços no âmbito do fornecimento de refeições escolares, na sede do Concelho, ao longo do ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, do seguinte teor: -

#### “1. Designação e Tipo de Procedimento -----

O ajuste direto, para fornecimento de refeições nas escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância do concelho, foi aberto ao abrigo do decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, sendo o preço base de €38.700,00. -----

#### 2. Concorrente -----

Ao concurso apresentou-se o concorrente Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Sa., apresentando proposta no valor unitário por refeição de €1,30 + IVA, o que se prevê que ronde os €33.000,00. -----

#### 3. Proposta de adjudicação. -----

Considerando que o concorrente formalizou a proposta em conformidade com o convite, e tendo em atenção o preceituado no art.º 113.º do CCP, propõe-se, a adjudicação dos referidos bens e serviços. -----

De acordo com o previsto no art.º 127.º do citado diploma, deverá publicar-se a adjudicação no portal dedicado aos contratos públicos.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o serviço de fornecimento de refeições para a EB 1 e Jardim de Infância de Vinhais, ao longo do ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze, à empresa Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Sa., pelo preço unitário de um euro e trinta cêntimos (1,30€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso esta prestação de serviços não se encontre isenta. -----

## **7.2 - ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA – FORA DA SEDE DO CONCELHO.** -----

Foi presente um relatório, elaborado pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, referente ao fornecimento do serviço de refeições escolares, para os alunos das escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância, situados fora da sede do concelho, ao longo do ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência da informação levada à reunião de Câmara de 14/07/14 referente ao fornecimento de refeições nas escolas e jardins-de-infância situados fora da sede do concelho, foram enviados os convites e respetivos cadernos de encargos às diversas IPSS, onde existem E.B.1 e Jardins de Infância, para apresentação de propostas. Neste âmbito, solicito a V.ª Ex.ª autorização para que se proceda à adjudicação do serviço de refeições, conforme se apresenta na tabela que se segue: -----

<b>Entidade convidada</b>	<b>Preço da proposta</b>	<b>Valor anual</b>
Centro Social e Paroquial de Agrochão	3€iva inc.	8.670€
Centro Social e Paroquial de Ervedosa	3€iva inc.	6.120€
Centro Social e Paroquial de Rebordelo	3€iva inc.	16.800€

Centro Social e Paroquial de Vilar de Lomba	3€iva inc.	7.140€
<b>Total</b>		<b>38.730€</b>

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e adjudicar o fornecimento de refeições nas escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância, fora da sede do Concelho, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito.

**8 – AQUISIÇÃO DE LIVROS: -----**

**8.1 – RAINHA SANTA ISABEL – BANDA DESENHADA. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do Pelouro da Cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, cujo teor é o seguinte: -----

“Depois de conhecer o recém-editado livro de banda desenhada Santa Isabel, Rainha de Portugal, cumpre-me informar do seguinte: -----

O livro referido é da autoria de J. R. Almeida e Hernández Gomez, com quem reuni, e é dividido em duas partes. Na primeira trata, de uma forma criteriosa e muito apelativa, a história da Rainha Santa Isabel, em banda desenhada e na segunda retrata, em fotografia, vários aspetos da história de Portugal em que se verifica ligação com a Rainha Santa. Julgando ser do interesse dotar as bibliotecas do concelho de alguns exemplares deste livro proponho, salvo melhor opinião, a aquisição de 10 exemplares cujo custo *unitário* é de 6€ com IVA incluído, (total de 60€ com IVA incluído), devendo ser adquiridos à editora Caminhos Romanos, conforme ofício em anexo.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e adquirir dez (dez) exemplares do livro em causa ao preço unitário de seis euros (6,00 €), com IVA incluído. -----

**8.2 – EDITORA MOSAICO DE PALAVRAS. -----**

Foi presente uma carta da Editora “Mosaico de Palavras Editora, Ld.<sup>ª</sup>”, cujo teor é o seguinte: -----

“A Mosaico de Palavras Editora, Ld.<sup>a</sup> teve a honra de publicar as obras “Bater Palmas e Sete Palmos de Terra nos Olhos”, “Saber Esperar pelo Vazio”, e “Disse-me António Montes” do poeta João Bosco da Silva, nascido nessa localidade mas a residir desde os nove anos na freguesia de Torre de D. Chama. -----

Sendo natural da terra transmontana, mas estando a sua vida de jovem e adulto intimamente ligada a essa freguesia, o poeta João Bosco da Silva manifestou a intenção à sua Editora de associar a autarquia da terra a que se sente ligado à sua carreira literária. Assim, dado ainda o relevante interesse da obra, vem a Editora Mosaico de Palavras solicitar a atribuição de algum apoio à edição das mesmas, apoio esse que poderá passar pela aquisição de alguns exemplares. -----

Agradecemos desde já a atenção dispensada, e ficamos a aguardar resposta de V. Ex.<sup>a</sup> com uma certa brevidade.” -----

No seguimento desta carta, o Senhor Vereador detentor do Pelouro da Cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Depois de analisar o e-mail emanado da editora Mosaico de Palavras, referente a publicações de um autor com raízes vinhaenses, cumpre-me informar do seguinte: -----

A editora em causa representa o escritor João Bosco da Silva, um jovem poeta que tem descendência na aldeia de Cidões mas que se encontra a residir fora por força da sua profissão. -----

O autor tem três obras publicadas que, após leitura das respetivas sinopses, me parecem de interesse e com qualidade para as nossas bibliotecas e para colocar à venda (10 exemplares de cada). -----

Assim, seguindo o mesmo procedimento que temos adotado em termos de apoio aos autores locais entendo, salvo melhor opinião, que a autarquia deveria adquirir 20 exemplares de cada obra (num total de 60) conforme indicação em anexo, cujo valor total seria de 532€(IVA inc.), beneficiando já do desconto proposto pelo editor.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que devia existir um regulamento de suporte a estas aquisições, pois as propostas são extemporâneas, já que desconhecendo a qualidade das obras, não se encontrando em condições para poderem decidir. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, se o Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura propõe a aquisição de alguma obra literária, é porque deve conhecer o seu conteúdo e o considera aceitável. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e adquirir vinte exemplares de cada obra, constantes da informação anteriormente transcrita. -----

**9 – ZASNET – CANDIDATURA AO PROJETO “RESERVA DA BIOSFERA TRANSFRONTEIRIÇA MESETA IBÉRICA” - PEDIDO DE PARECER. -----**

Encontrava-se presente nesta reunião, a Senhora Diretora da ZASNET, Dr.<sup>a</sup> Margarida Rodrigues, à qual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a sua presença e a disponibilidade demonstrada para esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir, relativamente à candidatura em causa. -----

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara fez um breve historial da candidatura, dizendo que desde o seu início tinha colocado algumas objeções à anuência do Município de Vinhais, com receio de que futuramente possam vir mais restrições para as populações, além das que já existem e derivadas do Parque Natural de Montesinho. -----

Após alguma análise para se aperceber da interferência que viria a existir com o Regulamento do Parque Natural de Montesinho, aos poucos foi mudando de opinião acerca desta candidatura. -----

Porque a candidatura tinha que ser apresentada até ao final do corrente mês colocava o assunto à consideração dos Senhores Vereadores. -----

Usou então da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para questionar, caso a candidatura venha aprovada não serão criadas mais restrições às populações e não se vem sobrepor à Rede Natura, Parque Natural de Montesinho e ao próprio Plano Diretor Municipal? -----

Concedida autorização à Senhora Diretora da ZASNET para esclarecer esta questão ou outras que eventualmente lhe fossem colocadas, esta, explicou que a Reserva da Biosfera “Meseta Ibérica”, à semelhança das outras reservas da biosfera declaradas pela UNESCO,

não define regras de ordenamento do território ou de utilização de recursos, ficando essas matérias na competência das entidades que atualmente são responsáveis pelas mesmas. Se houver alguma alteração à legislação nacional, alteração de Planos de Ordenamento ou qualquer outra lei, o que prevalece é a legislação nacional, não tendo a Reserva da Biosfera qualquer predomínio sobre o ordenamento do território alterado. -----

Continuou a informar que em sua opinião, a concretizar-se a Reserva da Biosfera será uma mais valia podendo ser criadas rotas turísticas entre os quatro Parques Naturais, incrementar o desenvolvimento económico e inclusivamente os produtos a comercializar poderão usar o selo da UNESCO. -----

Acrescentou ainda que, o papel da Reserva da Biosfera poderá ser utilizado pelos municípios em eventuais conflitos com as entidades nacionais. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou então se, um produtor de mel pode usar o selo da UNESCO, aquando da venda do seu produto, sem ser necessário apresentar qualquer candidatura. -----

Foi-lhe respondido afirmativamente, no entanto não poderá ser a nível particular mas por intermédio de uma Associação. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que a Reserva poderá ser uma mais-valia para o território. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, questionou se a candidatura comportava encargos para o Município e se a nível de Trás-os-Montes já existe alguma reserva deste tipo. -----

Foi-lhe respondido que não acarretava qualquer encargo para o Município e a nível de Trás-os-Montes não existe nenhuma Reserva da Biosfera. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que, em sua opinião, caso subscrevam a candidatura, deve existir a condição de constar do Regulamento e da candidatura que a Reserva da Biosfera Transfronteiriça “Meseta



Ibérica” não vai ser impeditiva de alterar os regulamentos existentes no sentido de abolir restrições existentes nem poder ser motivadora para criar mais restrições às populações. -

A Senhora Diretora da ZASNET informou ainda que, um dos objetivos da UNESCO é criar condições para proporcionar qualidade de vida às pessoas e as suas limitações são em muito, inferiores às nacionais. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável ao projeto da candidatura Reserva da Biosfera Transfronteiriça “Meseta Ibérica”, condicionado a que do mesmo conste que a reserva não vai ser impeditiva de alterar regulamentos existentes no sentido de abolir restrições neles contidas nem pode ser motivador para criar mais restrições às populações. -----

Mais foi deliberado ainda, por unanimidade e em minuta, se esta condição não for aceite pelas entidades que aprovam a candidatura, então o acordo/apoio da Câmara Municipal de Vinhais é nulo e sem efeito. -----

## **10 – ANUÁRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES 2013. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

Foi apresentado o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, que apresenta uma análise económica e financeira às contas das autarquias locais, a nível nacional, para o exercício económico de 2013. -----

Depois de analisada esta publicação, importa destacar os seguintes elementos referentes à Autarquia de Vinhais: -----

- No que respeita ao ranking dos **50 Municípios** com menor Passivo Exigível (dívidas), sendo uma das variáveis mais importantes da gestão financeira das autarquias, Vinhais aparece entre os 50 e à frente de Vila Flor, sendo que do Distrito de Bragança são as únicas. -----

- No que concerne ao ranking dos 50 Municípios com melhor índice de dívida total, Vinhais figura no 36º Lugar (a nível distrital o município de Bragança aparece na 48ª posição). -----

Ainda neste ponto mas em ralação ao ranking do 50 Municípios com pior índice de dívida total destaca-se o Município de Alfandega da Fé na 8ª posição e Freixo de Espada à Cinta na 9ª posição. -----

- Quanto ao item dos **50 Municípios** com Menor Endividamento Líquido reportado ao ano de 2013, Vinhais surge na **27ª Posição**. -----

- Destacamos outro ponto muito importante, o Ranking dos **35 Municípios com menor Prazo Médio de Pagamentos**, ou seja, este parâmetro é influenciado pela sua adesão ao programa “pagar a tempo e horas” (Resolução do Conselho de Ministros nº344/2008, de 22 de Fevereiro) e reforçado pela adesão PAEL, assim neste ranking o Município de Vinhais surge na 33ª posição com uma média de 11 dias. -----

Ainda referente a este ponto mas considerando os **35 Municípios com maior prazo médio de pagamentos** podemos verificar Mirandela no 12º lugar, Freixo de Espada Cinta no 14º lugar e Macedo de Cavaleiros no 22º lugar. -----

No que concerne às Empresas Municipais, podemos verificar que a **Proruris** -(Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural EEM) surge no quadro das **empresas municipais sem endividamento líquido no final do exercício de 2013**; -----

#### **Conclusão:** -----

O Município de Vinhais destaca-se, pelo quinto ano consecutivo, no grupo dos Municípios mais bem geridos a nível nacional (evidenciando-se a nível distrital em primeiro lugar).

O Município de Vinhais destaca-se mais uma vez pela solidez financeira. Estes resultados revelam um grande rigor e transparência na elaboração do plano e orçamento municipal. São a confirmação da confortável situação financeira que o Município de Vinhais foi construindo ao longo de vários anos; graças a uma gestão de rigor, que sempre procurou conciliar a contenção da despesa, com a necessidade de realizar investimento prioritário e promover a satisfação das necessidades básicas e a qualidade de vida dos munícipes do Concelho de Vinhais.” -----

Tomado conhecimento. -----

## 11 – DESPESAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Na sequência da conversa com o Sr. Presidente da Câmara, relativamente às elevadas despesas efetuadas na área da educação, cumpre-me informar o seguinte: -----

Sendo que as autarquias detêm, na área da educação, competências formais que lhe são atribuídas pela legislação, outras há que as autarquias promovem, independentemente das competências legisladas, nomeadamente no que concerne: -----

- Pagamento de almoços a todas as crianças que frequentam o Pré-escolar e o 1.º ciclo da rede pública concelhia; -----

- Pagamento de lanches a todas as crianças que frequentam o 1.º CEB; -----

- Atribuição de manuais escolares a todas as crianças que frequentam o 1.º CEB;-----

- Concessão de transporte escolar a todas as crianças de todos os níveis de ensino. -----

Todos estes serviços que a autarquia faculta gratuitamente a todas as crianças não são de todo obrigatórios. Todas estas modalidades de apoio devem ser concedidas mas, no âmbito da ação social escolar, em que é feita a capitação dos rendimentos e os auxílios são atribuídos mediante o escalão do abono de família (desde a atribuição de manuais escolares obrigatórios, ao pagamento das refeições total ou parcial conforme o escalão em que o aluno está inserido), **conf. art. 37.º do despacho nº 14368-A/2010** que diz: “A prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competência dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico, e do Ministério da educação, no caso dos demais níveis e ciclos de ensino. -----

Face ao exposto, passo a enumerar **despesas anuais** que a autarquia detém com os cinco polos do 1.º ciclo em funcionamento, relativamente à atribuição de manuais escolares, fornecimento de almoço, fornecimento de lanches e respetivo transporte escolar. -----

### 1.º CEB

	Manuais escolares	Lanches (manhã e tarde)	Almoços	Comp. DREN	Transportes	Total Despesa
1.º CEB	11.000 €	11.200 €	49.878 €**	17.353 €	96.640 €	218.332 €
Pré-escolar	---	---	18.258 €	12.028 €	31.356 €	
Total	11.000 €	11.200 €	68.136 €	29.381 €	127.996 €	

\*\* Relativamente ao fornecimento de almoços a autarquia recebe uma comparticipação anual de cerca de 29.381 € provenientes de candidaturas denominadas *Generalização do*

*fornecimento de refeições aos alunos do 1.º CEB e, Componente de Apoio à Família, no Pré-escolar.* -----

A todas estas despesas acresce, ainda, a manutenção do parque escolar envelhecido e desatualizado que foi herdado do estado e, que o município com esforços contempla verbas, no seu plano orçamental por forma a assegurar estes edifícios sem ajuda externa. No entanto, todas estas verbas mais não são que o reflexo da forte intervenção que o município de Vinhais sempre adotou nas questões da educação, por forma a combater as desigualdades sociais, promovendo um ensino totalmente gratuito e de qualidade.” -----

Tomado conhecimento. -----

## **12 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.** -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----